



Sindicato Rural de Comodoro

Fundado em 20.07.1996

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 26ª FEAGRO

1. DO OBJETIVO

1.1- O concurso disciplinado por este regulamento tem como objetivo a eleição da Rainha, 1ª e 2ª Princesas da 26ª FEAGRO.

1.2- As eleitas terão como objetivo da sua representatividade divulgar a edição da 26ª FEAGRO e os valores sociais, históricos e culturais da FEAGRO em Comodoro-MT.

2. DO CONCURSO

2.1- O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês de agosto e setembro de 2025 e será constituído por 03(três) fases, a saber:

Fase 1- Inscrições;

Fase 2- Pré-seleção;

Fase 3- Desfile e julgamento na 5ª Cavalgada da Família Sertaneja;

2.2- As **INSCRIÇÕES** do concurso da Rainha, 1ª e 2ª Princesas da 26ª FEAGRO, realizar-se-á dentre os dias **01/08/2026 á 19/08/2026** SOMENTE na plataforma do site oficial da festa;

2.3- As interessadas em participar do concurso deverão fazer suas **INSCRIÇÕES** no site oficial do evento somente no período designado no item 2.2;

2.4- As **INSCRIÇÕES** só serão válidas se preenchidos todas as informações no formulário solicitado, com dados verdadeiros, nome completo, endereço, números de documentos de identificação juntamente com o anexo dos documentos pessoais, comprovante de endereço, redes sociais e uma foto de corpo inteiro e uma somente do rosto (ambas de boa qualidade, sem photoshop e fotos recentes).

2.5- Não serão aceitas inscrições por telefone, whatsapp, email e nem fotografias entregues pessoalmente na sede do Sindicato Rural de Comodoro-MT nem, em hipótese alguma, inscrições realizadas após o dia **19/08/2026**;

2.6- A **PRÉ-SELEÇÃO** do Concurso da Rainha, 1ª e 2ª Princesas da 26ª FEAGRO ocorrerá oportunamente ao final do período de inscrições pela comissão do Sindicato Rural de Comodoro e terá caráter eliminatório, sendo eliminada do concurso as candidatas que não enviarem os dados completos e fotos, ou que não preencherem os REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE de acordo com o regulamento;

2.7- A **PRÉ-SELEÇÃO** do Concurso terá o objetivo de desclassificar as candidatas que não preencherem os critérios designados e também **SELECIONAR AS 10 CANDIDATAS FINALISTAS** com melhores qualificações para concorrer a Rainha, 1ª e 2ª Princesas da 26ª FEAGRO.

2.8- A PRÉ-SELEÇÃO não será aberta ao público e a imprensa;

2.9- As 10 candidatas selecionadas na FASE 2, deverão participar de TODAS os eventos exigidos pelo Sindicato Rural de Comodoro, sem exceções, sob pena de serem desclassificadas;

2.10- O DESFILE E JULGAMENTO DA ESCOLHA DA RAINHA DA 26ª FEAGRO acontecerá no dia 26/09/2026, onde as 10 candidatas irão desfilar e serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as 3(três) posições a saber:

1ª COLOCADA- RAINHA DA 26ª FEAGRO;

2ª COLOCADA- 1ª PRINCESA DA 26ª FEAGRO;

3ª COLOCADA- 2ª PRINCESA DA 26ª FEAGRO;

2.11 - A organização do concurso é de responsabilidade do Sindicato Rural de Comodoro e da Comissão organizadora;

2.12- O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da FEAGRO;

3. DA COMISSÃO JULGADORA

3.1- A comissão julgadora seletiva será composta por **5(cinco)** convidados da sociedade de reconhecida competência e imparciais, sem qualquer parentesco ou vinculação com as candidatas, a serem escolhidos pela Comissão Organizadora;

3.-2 A comissão julgadora seletiva é responsável pela escolha por meio de critério de pontuação em ordem decrescente para as posições de Rainha, 1ª e 2ª Princesa da 26ª FEAGRO;

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1-A comissão organizadora será formada por membros do Sindicato Rural de Comodoro e convidados, devendo zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1-Só poderá passar para a fase de PRÉ-SELEÇÃO as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ser comodorenses ou residir no município de Comodoro por um período mínimo de 01(um) ano, demonstrado por comprovante de residência;
- b) Ter entre 16 e 35 anos completos até a data de inscrição do concurso;
- c) Ser solteira ou casada desde que haja consentimento do cônjuge;
- d) Ter disponibilidade para promover a 26ª FEAGRO;
- e) Não ter recebido o título de rainha ou de princesa nas das últimas dez edições em anos anteriores;
- f) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro da comissão organizadora;

- g) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;
- h) Não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas, plataformas digitais ou em quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais, ou ainda, que comprometam a imagem da FEAGRO a critério da Comissão Julgadora e Organizadora, cujas decisões a respeito serão soberanas, e não ficarão sujeitas a quaisquer recursos administrativos;
- i) Termo de responsabilidade devidamente assinado (modelo estará disponível no site);
- j) Se a candidata for menor de 18(dezoito) anos, deverá ser anexado junto aos documentos de inscrição a autorização dos pais ou responsáveis (modelo estará disponível no site);
- k) Se for empregada registrada, a candidata deverá apresentar declaração do empregador consentindo com a sua liberação para cumprir os compromissos como candidata e/ou como Rainha/princesa da 26ª FEAGRO (modelo estará disponível no site)
- l) Cumprir os prazos de inscrição, eventos, ensaios, compromissos e afins de forma comprometida.

5.2- Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação;

5.3- Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer relação com a divulgação e realização da 26ª FEAGRO e posteriores edições;

6. DA NOTA DE COMPROMETIMENTO.

6.1- As candidatas serão avaliadas por meio de uma chamada apresentada em cada compromisso pela comissão organizadora.

6.2- Cada candidata começará com uma nota 10(dez) de comprometimento, e que poderá ser mantida até o final do concurso, ou, poderá diminuir pontos caso a candidata SE ATRASE, FALTE ou NÃO SEJA SOLÍCITA nos compromissos marcados pelo sindicato.

6.3-A NOTA DE COMPROMETIMENTO será uma das notas do julgamento na FASE 3.

6.4- Não serão aceitos atestados ou justificativas formais ou informais para substituir a falta, atraso ou mau comportamento nos compromissos marcados.

7. DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO PARA A FASE 3.

7.1- O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 01 a 10, conforme os 5(cinco) quesitos abaixo:

- a) Postura;
- b) Desenvoltura e elegância;
- c) Beleza e simpatia;
- d) Capacidade de comunicação;
- e) Nota de Comprometimento (entregue pela comissão, conforme item “6”);

7.2- Caso ocorra empate entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa julgadora dar o voto de minerva;

7.3- O presidente da mesa julgadora será escolhido entre os 05(cinco) membros do corpo de jurados pela Comissão Organizadora;

8. DA PREMIAÇÃO

8.1- A ganhadora do título de Rainha da 26ª FEAGRO receberá 01 Scooter Elétrica;

8.2- A ganhadora do título de 1ª Princesa da 26ª FEAGRO receberá R\$2.500,00;

8.3- A ganhadora do título de 2ª Princesa da 26ª FEAGRO receberá R\$ 1.500,00;

9. DAS DEMAIS RESPONSABILIDADES DAS GANHADORAS.

9.1- A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a) Comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da comissão Organizadora para eventos, confraternizações, reuniões e demais atividades que a representatividade impõe, se portando sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento e orientações da Comissão Organizadora, sob pena de perda do título;
- b) Usar trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da 26ª FEAGRO;
- c) Realizar a divulgação da 26ª FEAGRO no município de Comodoro e em outros municípios;
- d) Participar, imprescindivelmente, de todos os dias de evento da 26ª FEAGRO;
- e) Não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei;
- f) Assinar todas as vias do Termo, declarando conhecer e concordar com o REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade;

ASSINATURA CANDIDATA A RAINHA DA 26ª FEAGRO